ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 13 / 09 / 13
Hora: 13h21
Anos: 6

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 04/09/13 A 04/12/13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 3.656/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.02.26.782.0068.2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/ 622..... R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

06.02.26.782.0068.2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIOS

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 623 R$ 30.000,00

06.02.26.782.0101.2024 ABERTURA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 627 R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.